6.546 FOLHA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

GARÇA-SP

LIVRO N. 2 - PREGISTRO GERAL

IMOVEL- A propriedade agricola denominada SITIO SANTA LUIZA, situada no Bairro Barra Grande, no municipio de Alvinlandia, distante 8 Kms, da sede do municipio de Alvinlandia, pela estrada Municipal que demanda ao Bairro Barra Grande, com a área de 48,40,00 hectares iguais a 20,00 alqueires, em pastagens, toda cercada com 04 fios de arame farpado, com as divisas medidas e confrontações constantes do seguinte roteiro:- Inicia-se em mar co cravado à margem esquerda do Córrego denominado Barra Grande, onde segue 1.400,00 metros na direção de 78º18' SE, em confrontação com terras de Antonio Rabelo Kemp e de sucessôres de Nelson Ramos; seque à direita -561,60 metros, na direção 10º50' SW, confrontando com terras de Arthur e-Antonio José Coneglian; segue à direita 1.395 metros na direção de 62º15' NW, em confronto com Arthur e Antonio Jose Conegliam, até ao corrego Barra Grande e subindo por este 220,00 metros aproximadamente, atinge o marco inicial. Cadastrado no INCRA sob nº 621.021.000.884/1, área total 403,3; área utilizada 305,3; área aproveitavel 402,13 Mod.Fiscal 14,0; nº de modulos fisçais 28,7 e fração minima de parcelamento 13,0, em área maior, com a propriedade matriculada sob numero 2.508 deste Registro. PROPRIETARIO- Arthur Coneglian, agricultor RG nº 8.968.640 e sua mulher -D.Beatriz Colombo Coneglian, do lar RG nº 12.330.232, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens em 31/07/43, portadores do CIC nº 150.665.848 20, residentes e domiciliados a Rua José Augusto de Araujo, 12 na Vila -Fragata na cidade de Marilia; Antonio Jose Coneglian, agricultor RG nº 4.681.610 e sua mulher D.Belena Grespan Coneglian, do lar, filha de Ernes to Grespan e de Mariana de Biazi, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens em 25/05/48, portadores do CIC nº 154.475, 708/59, residentese domiciliados na Fazenda São Francisco, municipio de Ocauçu; Mario Daunagricultor R nº 3.828.549 e sua mulher D. Luiza Coneglian Daun, do lar -RG nº 5.979.575, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens em -09/10/41, portadores do CIC nº 157.591.488/34, residentes e domiciliadosa Av.D.Pedro II nº 154, na cidade de Lupercio; Virginio Doreto Campanariagricultor RG nº 3.315.100 e sua mulher D. Valdiria Coneglian Campanari do lar RG nº 5.979.639, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens em 04/07/42, portadores do CIC nº 139.747.348/72, residentes e domi ciliados à Rua Bahia, 121 na cidade de Marilia. TITULO-Objeto da Matricula Lachts (Lucia Maria 1.542 deste Registro. A escrevente-Autorizada-Cabrini de Achiles) O Oficial Substituto-Alaor Carbo nieri). 200,00 Oficial- 6\$

T. S. D. S/A - Ord. 654/175

Estado

Total

Carteira 8\$

C\$

. \$

40,00 g.241/81

270,00

30,00 g.241A/81

e sua mulher D. <u>Beatriz Colombo Conceglian</u>; <u>Antonio Jose Coneglian</u> e suamulher D. <u>Helena Grespan Coneglian</u> e <u>Virginio Doreto Campanari</u> e sua mu -/
lher D. <u>Valdiria Coneglian Campanari</u>, qualificados anteriomente. ADQUIRENT
TE- <u>Mario Daun</u> e sua mulher D. <u>Luiza Coneglian Daun</u>, qualificados anterior
mente. TITULO- Divisão Amigavel. FORMA DO TITULO-Escritura de 23 de dezem
bro de 1.981, lavrada às fls.ll/15 do Livro 20, pelo Cartório do Registro
Civil das Pessoas Naturais e Anexos de Lupercio, na qual consta que a presente transação será comunicada à Receita Federal pelo mesmo Cartório.
VALOR- \$\mathref{1}\$\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) A esorevente autorizada(Lucia Maria Cabrini de Achiles) O Oficial Substituto(Alaor Carbonieri).

Oficial- 0\$ 3.000,00

Estado 0\$ 600,00 guia n. 241/81

Carteira 8\$ 450,00 guia n.241A/81

Total 6\$ 4.050,00

R.02-M.6.546-Garça, 11 de julho de 1.986. TRANSMITENTES :- Mário Daun e sua mulher dona Luiza Coneglian Daun, qualificados anteriormente. ADQUIRENTE:-Lucy Daun Queiroz, supervisora de ensino, RG. nº 1.58946-SP e CIC nº 400digo 400 931 158-49, casada no regime da comunhão de bens, antes do advento da lei 6.515/77 com Emond Cury Queiros, bancario aposentado.RG. nº 2.212 447-SSP-SP e CIC nº 031 121 878/49, brasileiros, residentes e domici liados à Rua Carlos Botelho nº 498 ,no Jardim Maria zabel ,em Marilia;-Darci Daun Monici , professora , nivel III, RG. nº 3.252 131-SSP-SP e CIC nº 601 584 338-15, casada no regime da comunhão de bens com Luiz Monici -Filho, securitario, RG. nº 4.703 315-SSP-SP e CIC nº 107 714 338/91 . __ brasileiros, residentes e domiciliados a Rua Frei Jacinto nº 391 .Bairro-Fragata, em Marilia ;-Marlizia Baun , brasileira, solteira, maior, cirurgia dentista, RG. nº 3.813 694-SSP-SP e CIC nº 249 427 158/49, residente e domiciliada à Rua Constituição nº 5-10, Bairro Higienópolis , em Bauru; -Maria Luiza Daun Pereira, fonodióloga, RG. nº 6.077 786-SSP-SP e CIC nº .:.:. 827 596 698/15, casada no regime da comunhão parcial de bens , no adventoda lei 6.515/77 com Rubens Pereira Junior engenheiro civil, RG. nº 6.897 300-SSP-SP e CIC nº 728 183 448/91, brasileiros , residentes e domiciliados à Rua Goias nº 66,aptº 71 Bairro Boqueirão-Santos ; Sílvio Carlos Daun , engenheiro agronome, RG. nº 6.412 279-SSP-SP e CIC nº 328 820-419/34, casado no regime da comunhão parcial de bens com Marilena Galvão-Daun , Securitária, RG. nº 8.679 615- SSP-SP e CIC nº 032 408 528/10. - = CONTINUA NA FICHA)02

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

GARÇA (SP)

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

brasileiros, residentes e domiciliados a Rua Setembrino Cardoso Maciel, nº 204, Bairro Fragatta — arilia; — Fábio henrique Daun do Nascimento, brasilei ro, solteiro, menor púbere, miversitário, RG. nº 16.266 488—SSP—SP e CIO 067 978 028/90 e Fernanda Daun do Nascimento, brasileira, solteira, menor — impúbere, estudante, ambos filhos de Pedro Augusto Nascimento Ávila e Ercy Daun do Nascimento, residentes e domiciliados a Rua Minas Gerais nº 693 — nesta cidale. TIDULO: — Doação com reserva de usufruto. FORMA DO TITULO: — Escritura de 23 de junho de 1.986, lavrada as fls. 35 do livro 52, pelo — Cartorio de Notas e Gália. VATOR: — Cz\$ 12.000,00 (doze mil cruzados). A Escrivente Autorizada (Lucia Maria abrini de Achiles). O Ofi — cial (Renato Virgilionde Barros Rocha).

Oficial - Cz\$ 261,90

Estado Cz\$ 70,71

Carteira Cz\$ 52,38

Total Cz\$ 384,99

Guia nº 128/86

R.O3-M.6.546-Garça, 11 de Julho de 1.986. USUFRUTUÁRIOS: Mário Daun e sua mulher dona Luiza Coneglian Daun, qualificados anteriormente. Nú-PRO = PRIETÁRIOS: Lucy Daun Queiróz e seu marido Edmond Cury Queiróz; Darci Daum Monici e seu marido Luiz Monici Filho Marilizia Daun Maria Luiza Daun Pereira casado com Rubens Pereira Júnior. Silvio Carlos Daun e = sua mulher dona Marilena Galvão aun, Fábio Hemrique Daun do Nascimento e Fernanda Daun do Nascimento, todos já qualificados anteriormente. TITUIO Usufruto. FORMA DO TITUIO: a mesma escritura que ensejou o registro nº 02 VAIOR: Cz\$ 12.000,00 (doze mil cruzados). A Escrevente Autorizada (Renato Virgilio de Barros Rocha).

Oficial.- Cz\$ 261,90

Estado Cz\$ 70,71

Carteira Cz\$ 52,38

Total Cz\$ 384,99

Guia nº 128/86

R.04 - M.6.546 - Garça, 07/12/99. Através de escritura pública de 23/07/1.997, do 2º Tabelionato de Notas do município e comarca de Marília/SP, livro nº 325, fls. 009, os proprietários LUCY DAUN QUEIROZ, RG. 1.589.462-SSP/SP, CPF. 400.931.158-49, supervisora de ensino aposentada, e seu marido EDMOND (CONTINUA NO VERSO)

CURY OUEIROZ, RG. 2.212.447-SSP/SP, CPF. 031.121.878-49, aposentado, casados no regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Marília/SP, à Avenida República, nº 81, apto 702, TRANSMITIRAM À TÍTULO DE DOAÇÃO, a EDMOND CURY QUEIROZ JUNIOR, RG. 16.437.474-SSP/SP, CPF. 061.799.028-01, comerciante, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com REJANE ZOCANTE CURY QUEIROZ, RG. 5.006.146-9-SSP/PR, CPF. 763.719.569-49, advogada, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Marília/SP, à rua do Bosque, nº 86; JAMIL DAUN CURY QUEIROZ, RG. 19.664.411-SSP/SP, CPF. 090.684.798-22, comerciante, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com CASSIANE GOTUZO SEABRA QUEIROZ, RG. 21.536.739-SSP/SP, CPF. 137.229.148-25, oficial de justiça, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Marília/SP, à Avenida Presidente Roosevelt, nº 325, apto 24; GUSTAVO DAUN CURY QUEIROZ, RG. 25.264.925-4-SSP/SP, CPF. 141.387.028-73, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Marília/SP, à Avenida República, nº 81, apto 702; e, RICARDO DAUN CURY QUEIROZ, RG. 27.782.388-2-SSP/SP, CPF. 180,789,388-02, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Marília/SP, à Avenida República, nº 81, apto 702, UMA PARTE IDEAL equivalente a 2/12 (DOIS, DOZE AVOS) da nua propriedade do IMÓVEL, avaliada em R\$6.854,68 (Seis mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). (V.T.N.T. - INCRA:- R\$9.991,73). Consta do título, que compareceram no ato da escritura, como INTERVENIENTES ANUENTES:- MARIO DAUN, RG. 3.828.549-SSP/SP, agricultor, e sua mulher LUIZA CONEGLIAN DAUN, RG. 5.979.575-SSP/SP, do lar, casados no regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Lupércio/SP, à Avenida Ernesto Daun, nº 154, que na qualidade de usufrutuários do imóvel, concordaram expressamente com a doação; constando ainda, declaração deles doadores, sob as penas da Lei, em relação ao imóvel, de que não possuem empregados, não comercializam sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor, não estando equiparados a empresa, ficando dessa forma, desobrigados da apresentação da CND/INSS, bem como da CQ/DRF. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); em como a Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº E-3.160.147, expedida em pela DRF de Marília/SP, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente 22/11/1.999 autorizada-

D. R\$217,94 - Est. R\$58,84 - Ap. R\$43,58 (Guia nº 229/99).

AV.05 - M.6.546 - Garça, 07/12/99. Através da mesma escritura que ensejou o R.04 - M.6.546, supra relatado, constou que a PARTE IDEAL equivalente a 2/12 (DOIS, DOZE AVOS) da nua propriedade do IMÓVEL, ficou gravada com a CLAUSULA-DE INCOMUNICABILIDADE, nos termos do artº 262, II do CCB. A escrevente autorizada www. Autorizada (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

· (Guia nº 229/99). D. R\$2,63 - Est. R\$0,71 - Ap. R\$0,52

AV.06 - M.6.546 - Garça, 67/04/2.004. O usufrutuário MARIO DAUN teve seu óbito ocorrido em 25/02/2.003, conforme se verifica da Certidão de Óbito expedida em 28/02/2.003, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Marília/SP, passando a usufrutuária LUIZA CONEGLIAN DAUN a exercer o USUFRUTO objeto do R.03 - M.6.546, retro relatado, em sua totalidade. A escrevente (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). autorizada,

Hst. R\$2,22 - Ap. R\$1,64 - R.Civil R\$0,41 - T.Justiça R\$0,41 (Guia nº 066/2.004).

AV.07 - M. 6.546 - Garça, 14/12/2.005. O co-proprietário FÁBIO HENRIQUE DAUN DO NASCIMENTO teve seu estado civil alterado de solteiro para casado, em virtude de seu casamento com Edmara de Castro, realizado em 03/09/1.993, pelo regime da comunhão universal de bens (Pacto Antenupcial registrado sob nº 17.830, neste Registro Imobiliário), passando ela a assinar-se EDMARA DE CASTRO DAUN DO NASCIMENTO (RG. 19.340.584-1-SSP/SP, CPF. 158.145.288-05), consoante se verifica da Certidão de Casamento expedida en (3/09/1.993, pelo Cartório do Registro Civil desta cidade de Garça/SP. A (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). escrevente autorizada, D. R\$8,31 - Est. R\$2

Ab. R\$1,75 - R.Civil R\$0,44 - T.Justiça R\$0,44 (Guia nº 233/2.005).

MATRÍCULA	
6 546	

FICHA -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE GARCA - SP

	LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
seu estado civil alterado de solteira para casada, ANTONIO ABUD FADEL, realizado em 24/04/2. ela a assinar-se FERNANDA DAUN FADEL, con	
estado civil alterado de solteiro para casado, e Nascimento, realizado em 20/10/2.001, pelo regim MAYRA NOGUEIRA DO NASCIMENTO I 296.854.128-55), consoante se verifica da Certidão	prietário GUSTAVO DAUN CURY QUEIROZ teve seu m virtude de seu casamento com Mayra Nogueira do ne da comunhão parcial de bens, passando ela a assinar-se DAUN QUEIROZ (RG. 26.246.453-6-SSP/SP, CPF. do de Casamento expedida em 20/10/2.001, pelo Oficial de pio e Comarca de Marília/SP. A escrevente autorizada, ro). 60,44 - T.Justiça R\$0,44 (Guia nº 243/2.005).
estado civil alterado de solteiro para casado, em Zuicker, realizado em 15/07/2.000, pelo regime PATRICIA HELENA CASTELLI ZUICKER QU 28), consoante se verifica da Certidão de Casamen	oprietário RICARDO DAUN CURY QUEIROZ teve seu a virtude de seu casamento com Patricia Helena Castelli da comunhão parcial de bens, passando ela a assinar-se JEIROZ (RG. 30.326.094-4-SSP/SP, CPF. 264.978.398-to expedida em 15/07/2.000, pelo oficial de Registro Civil Iarília/SP. A escrevente autorizada de la Registro Civil Iarília/SP. A escrevente de la Registro Civil
Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de 1019, pág. 222, é feita a presente averbação a fim o do R.03 - M.6.546, retro relatado, em virtude de d	le escritura pública de 02/10/2.006, do Oficial de Registro município de Alvinlândia, desta comarca de Garça, livro no de ficar constando o cancelamento do USUFRUTO objeto desistência por parte da usufrutuária LUIZA CONEGLIAN endimentos que garantem perfeitamente sua subsistência, do dos proprietários. A escrevente autorizados de 194/2.006).
formal de partilha adjante registrado, a fim de fica	
AV 13 - M 6 546 - Garca 18/10/2,006 Consoan	te Certidão de Óbito extraída do assento nº 034540, à fls.

340 do livro C-038, expedida em 04/05/1.999, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do município e comarca de Marília/SP, verifica-se que a co-proprietário LUIZ MONICI FILHO, teve seu óbito ocorrido em 01/05/1.999. A escrevente autorizada (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

Em. R\$8,71 - Est. R\$2,47 - Ap. R\$1,83 - R Civil R\$0,46 - T.Justiça R\$0,46 (Guia nº 194/2.006).

(CONTINUA NO VERSO)

(4)	
MATRÍCULA —	FICHA —
	1 e 1 e 1
6.546	\bigcup

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R.14 - M.6.546 - Garça, 18/10/2.006. Através do Formal de Partilha datado de 6/06/2.000, aditado em 31/07/2.000 e 04/09/2.006, por termos nos autos, expedido pelo Cartório do 2º Oficio Cível da Comarca de Marília/SP, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível daquela comarca, extraído dos Autos de Inventário (Proc. nº 1.052/99), dos bens deixados por morte de LUIZ MONICI FILHO (falecido em 01/05/1.999), que foi casado no regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, com Darci Daun Monici, tendo sido a partilha homologada por sentença de 09/05/2.000 e a sobrepartilha homologada por sentença de 21/07/2.006, transitada em julgado, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 1/6 (UM SEXTO) do IMÓVEL, avaliada em R\$6.150,00 (Seis mil, cento e cinquenta reais), foi PARTILHADA na seguinte proporção:- à VIÚVA-MEEIRA:- DARCI DAUN MONICI, RG. 3.252.131-5-SSP/SP, CPF. 601.584.338-15, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Marília/SP, à rua XV de Novembro, nº 1.188/A, UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% (CINQÜENTA POR CENTO) da parte inventariada; e, aos HERDEIROS-FILHOS:- RODRIGO DAUN MONICI, RG. 25.135.911-6-SSP/SP, CPF. 263.543.458-22, estudante; e, ADRIANO DAUN MONICI, RG. 25.172.385-9-SSP/SP, CPF. 170.665.618-13, advogado, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados em Marília/SP, à rua XV de Novembro, nº 1.188/A, UMA PARTE IDEAL equivalente a 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) da parte inventariada do mesmo IMÓVEL, para cada um. (V.T.I./SRF:- R\$60.000,00). Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural - código de controle: E60D.4AF5.FCB9.0E5A, expedida em 09/10/2.006, com validade até 09/04/2.007, pela SRF, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

Em. R\$418,26 - Est. R\$ 18,37 - Ap. R\$88,06 - R.Civil R\$22,01 - T.Justiça R\$22,01 (Guia nº 194/2.006).

AV.15 - M.6.546 - Garça, 18/10/2.006. A presente averbação é feita, em vista do requerimento constante da escritura pública adiante averbada, a fim de ficar constando que a co-proprietária FERNANDA DAUN FADEL, é portadora da Carteira de Identidade RG. nº 24.509.819-2-SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob nº 167.509.318-04, e seu marido JOSÉ BENEDITO ANTONIO ABUD FADEL, é portador da Carteira de Identidade RG nº 8.167.425-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 049.179.058-93. A escrevente autorizada (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

Em. R\$8,71 Bs. R\$2,47 - Ap. R\$1,83 - R.Civil R\$0,46 - T.Justica R\$0,46 (Guia nº 194/2.006).

AV.16 - M\6 546 - Garça, 18/10/2.006. Através de escritura pública de 02/10/2.006, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de município de Alvinlândia, desta comarca de Garça, livro nº 019, pág. 222, os proprietários DARCI DAUN MONICI e outros, alienaram, por venda, a KALINY TRAD MIRANDA, parte do imóvel objeto desta matrícula, consistente numa área de terras destacada do Sítio Santa Luiza, doravante denominada Estância Mirassol, com 24,20 hectares, iguais a 10 alqueires paulista, devidamente caracterizada na matrícula nº 19.797, deste Registro Imobiliário, restando pois, o seguinte REMANESCENTE:- A PROPRIEDADE AGRÍCOLA denominada Sítio Santa Luiza, localizada no Bairro Barra Grande, no perímetro rural do município de Alvinlândia, desta comarca de Garça, com a área total de 24,20 hectares, iguais a 10 alqueires paulista, que é servida pela Estrada Municipal Alvinlândia Bairro Barra Grande, distante 6,17 quilômetros da sede do município, dentro dos seguintes limites e confrontações:- "inicia-se em marco cravado à margem esquerda do Córrego denominado da Barra Grande, onde segue 1.390,00 metros, na direção 70º00'SE, em confrontação com terras de Kaliny Trad Miranda (Estância Mirassol - área desmembrada da matricula nº 6.546; segue à direita 284,00 metros, na direção 10°50'SW, em confronto com o Espólio de Olival Bim (Sítio São Francisco - anteriormente constava Arthur e Antonio José Coneglian); segue à direita 1.395,00 metros, na direção 62º15'NW, em confronto com Luiz Alberto Coneglian (Sítio 3R - anteriormente de Arthur e Antonio José Coneglian), até o Córrego Barra Grande e, subindo por este, sinuosamente, pela sua margem esquerda numa distância de 100,00 metros, atinge o marco inicial". Ficam arquivados neste Registro Imobiliário, mapas e roteiros referente a alienação, assinados pelo engenheiro agrônomo Antos a Segundo Quito, CREA nº 33.451/6ª Região, bem como a respectiva ART. A escrevente autorizada (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Em. R\$8,71 - Est. R\$2,47 - Ap. R\$1,83 - R.Civil R\$0,46 - T.Justiça R\$0,46 (Guia nº 194/2.006).

MATRÍCULA	_
6.546	

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERA

R.17 - M.6.546 - Garça, 18/10/2.006. Através de escritura pública de 02/10/2.006, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Alvinlândia, desta comarca de Garça, livro nº 019, pág. 227, os proprietários DARCI DAUN MONICI; MARLIZIA DAUN; MARIA LUIZA DAUN PEREIRA e seu marido RUBENS PEREIRA JÚNIOR; SÍLVIO CARLOS DAUN e sua mulher MARILENA GALVÃO DAUN; FÁBIO HENRIQUE DAUN DO NASCIMENTO e sua mulher EDMARA DE CASTRO DAUN DO NASCIMENTO; FERNANDA DAUN FADEL e seu marido JOSÉ BENEDITO ANTONIO ABUD FADEL; EDMOND CURY QUEIROZ JÚNIOR e sua mulher REJANE ZOCANTE CURY QUEIROZ, JAMIL DAUN CURY QUEIROZ e sua mulher CASSIANE GOTUZO SEABRA QUEIROZ; GUSTAVO DAUN CURY QUEIROZ e sua mulher MAYRA NOGUEIRA DO NASCIMENTO DAUN QUEIROZ; RICARDO DAUN CURY QUEIROZ e sua mulher PATRICIA HELENA CASTELLI ZUICKER QUEIROZ; RODRIGO DAUN MONICI; e, ADRIANO DAUN MONICI, anteriormente qualificados, TRANSMITIRAM POR VENDA, a JURANDIR DA SILVA MIRANDA, RG. 17.524.107-SSP/SP, CPF. 058.501.258-09, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com ALDETE SOARES ESTEVO MIRANDA, RG. 20.095.654-1-SSP/SP, CPF. 088.277.208-20, ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados em Alvinlândia/SP, na Avenida Mariana Martiniano Bergamin, nº 114; e, ELISEU JESUS ELEOTÉRIO, RG. 11.654.875-SSP/SP, CPF. 960.828.018-49, empresário, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com SAULA CRISTINA ANANIAS ELEOTÉRIO, RG. 33.076.077-4-SSP/SP, CPF. 265.548.088-09, servidora pública municipal, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Alvinlândia/SP, na Avenida Dr. Couto Júnior, nº 640, o IMÓVEL, pelo preço de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais). (V.T.I./SRF:- R\$30.000,00). Consta ainda do título, declaração deles vendedores, sob as penas da Lei, em relação ao imóvel, de que não possuem empregados, não comercializam sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor, não estando equiparados a empresa, ficando dessa forma, desobrigados da apresentação da CND do INSS, bem como da DRF. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural código de controle: E60D.4AF5.FCB9.0E5A, expedida em 09/10/2.006, com validade até 09/04/2.007, pela SRF, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Em. R\$418,26 - Est. R\$118,87 - Ap. R\$88,06 - R.Civil R\$22,01 - T.Justiça R\$22,01 (Guia nº 194/2.006).

AV.18 - M.6.546 - Garça, 18/10/2,006. Através da mesma escritura que ensejou o R.17 - M.6.546, supra relatado, é feita a presente averbação, no interesse dos proprietários JURANDIR DA SILVA MIRANDA e ELISEU JESUS ELEOTÉRIO, anteriormente qualificados, a fim de ficar constando que a imóvel objeto desta matrícula, passa a denominar-se "SÍTIO MIRELLE II". A escrevente autorizada de la monteiro Nandes Ribeiro).

Em. R\$8,71 - Est. R\$2,47 - Ap. R\$1,83 - R.Civil R\$0,46 - T.Justiça R\$0,46

(Guia nº 194/2.006).

AV.19 - M.6.546 - Garça, 22/04/2.010. Em cumprimento ao Oficio expedido em 02/03/2.010, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação Cível Pública (Proc. nº 201.01.2010.002253-3/000000-000, Ordem nº 605/2010), requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - 1ª PROMOTORIA DE GARÇA/SP, é feita a presente averbação a fim de ficar constando que foi liminarmente decretada a INDISPONIBILIDADE de bens do coproprietário ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO, anteriormente qualificado, conforme decisão proferida pelo Juízo acima mencionado. A escrevente autorizada, junto final de los conformes decisão proferida pelo Juízo acima mencionado. A escrevente autorizada, junto final de los conformes decisão proferida pelo Juízo acima mencionado. A escrevente autorizada, junto final de los conformes decisão proferida pelo Juízo acima mencionado. A escrevente autorizada, junto final de los conformes decisão proferida pelo Juízo acima mencionado. A escrevente autorizada, junto final de los conformes decisão proferida pelo Juízo acima mencionado. A escrevente autorizada, junto final de los conformes decisão proferida pelo Juízo acima mencionado. A escrevente autorizada, junto final de los conformes de los conformes decisão proferida pelo Juízo acima mencionado. A escrevente autorizada, junto final de los conformes de los c

Isenta de custas.-

AV.20 - M.6.546 - Garça, 28/07/2.010. Em cumprimento ao Oficio nº 929/10 - irst, expedido em 05/07/2.010, assinado pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial desta Comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação Civil Pública, de Ressarcimento e Responsabilidade Civil por Ato de Improbidade (CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA —	14 70
6.546	

— FICHA ——	
04	

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE GARCA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Administrativa	(Proc.	n°	201.01.2010.00	3915-1/000000-	-000,	Ordem	n° !	915/10),	requerida	pelo
			ESTADO DE							
presente averba	ação a fi	m de	ficar constando	que foi decret	tada a 1	INDISPO	ONIB	ILIDADE	de bens d	о со-
proprietário El	LIZEU J	ESUS	ELEOTÉRIO,	anteriormente	qualifi	cado, p	onfon	me decis	ão proferid	a em
18/06/2.010, pe	elo Juízo	acima	a mencionado.	A escrevente au	torizada	a www.	Wig	I) , ali	uciane Mon	nteiro
Nandes Ribeiro						111				
Isenta de custas	A 5		*			1 1) 4.				

AV.21 - M.6.546 - Garça, 29/09/2.014. A presente averbação é feita, em vista do requerimento constante da escritura pública adiante registrada, a fim de ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, encontrase cadastrado no INCRA, sob nº 621.021.001.244-0 (módulo rural 0,0000ha; nº módulos rurais 0,00; módulo fiscal 14,0000ha; nº módulos fiscais 1,7785 (fitas 2,0000ha; área total 24,2000ha) e na Receita Federal sob nº 7.330.227-9. A Substituta do Oficial, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 133098. Em. R\$12,59 - Est. R\$3,58 - Ap. R\$2,65 (Civil R\$0,66 - T.Justiça R\$0,66 (Guia nº 182/2.014).

AV.22 - M.6.546 - Garça, 29/09/2.014 A presente averbação é feita, em vista do requerimento constante da escritura pública adiante registrada, a fim de ficar constando que conforme Certidão de Óbito extraída da matrícula: 115535.01.55.2012.4.00077.100.0057797.72, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Marília/SP, verifica-se que o co-proprietário AURANDIR DA SILVA MIRANDA, teve seu óbito ocorrido em 09/03/2.012. A Substituta do Oficial, Aurantica (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 133098. Em. R\$12,59 - Est. R\$3,58 - Ap. R\$2,65 - Rocaril R\$0,66 - T. Justiça R\$0,66 (Guia nº 182/2.014).

R.23 - M.6.546 - Garça, 29/09/2.014. Através de Escritura Pública de Inventário e Partilha, de 06/09/2.013, do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Marília/SP, livro nº 1025, páginas 007/015, retificada por escrituras públicas de 19/11/2.013 (livro nº 1027, página 156), de 07/10/2.013 (livro nº 1025, página 209) e de 17/03/2.014 (livro nº 1029, página 176), das mesmas notas, referente aos bens deixados por morte de JURANDIR DA SILVA MIRANDA (falecido em 09/03/2.012), que foi casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com Aldete Soares Estevo Miranda, a qual foi nomeada como inventariante, adiante qualificada, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do IMÓVEL, avaliada em R\$92.692,29 (noventa e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), foi PARTILHADA na seguinte proporção: à VIÚVA-MEEIRA: ALDETE SOARES ESTEVO MIRANDA, RG. 20.095.654-1-SSP/SP, CPF. 088.277.208-20, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada em Alvinlândia/SP, à Rua Mariana Martimiano Bergamin, nº 114, UMA PARTE IDEAL equivalente a 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) da parte inventariada; e, aos HERDEIROS-FILHOS: ALVARO ESTEVO MIRANDA, RG. 44.675.579-5-SSP/SP, CPF. 370.528.658-74; e, RAMON ESTEVO MIRANDA, RG. 46.239.657-5-SSP/SP, CPF. 383.701.088-06, ambos brasileiros, solteiros, maiores, estudantes, residentes e domiciliados em Alvinlândia/SP, à Rua Mariana Martimiano Bergamin, nº 114, UMA PARTE IDEAL equivalente a 12,50% da mesma parte inventariada do IMÓVEL, para cada um. (V.T.I./SRFB) 25% = R\$87.500,00). Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1) them como a CND do ITR, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A Substituta do Oficial, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 133098.

Em. R\$604,70 - Est. R\$171,87 - Ap. R\$127,31 - R.Civil R\$31,83 - T.Justiça R\$31,83 (Guia nº 182/2.014).

AV.24 - M.6.546 - Garça, 17/08/2.015. Através do Mandado de Intimação, Avaliação e Registro nº 201.2015/006738-0, expedido em 23/07/2.015, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Foro desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação Civil Pública - Improbidade Administrativa (Proc. nº 0002538-84.2010.8.26.0201), requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - 1ª PROMOTORIA DE GARÇA/SP, contra o coproprietário ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO, (CONTINUA NA FICHA 05)

- MATRÍCULA -6.546

FICHA -05 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E AMEXOS COMARCA DE GARÇA - SP

utros (05), UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% valiado em R\$500.000,00, foi PENHORADA, conformarantia do pagamento da dívida, no valor de R\$158.98 itenta e dois reais), atualizado até 22/04/2.010. OBS.: A rrematação ou adjudicação, tendo em vista as indisposelatadas. A Substituta do Oficial, and which (Luc	ne Termo de Penhora datado de 21/07/2.015, para 32,00 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e presente averbação não garante o registro de futura
0/08/2.015. senta de Custas.	
CH .	
	TEA.